

## SUMÁRIO

Lei nº 2517/2022	1
Lei Complementar 378/2022 de 21 de junho de 2022	2
PORTARIA Nº 463/2022	3
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA	4
Extrato - Contrato 27/06/2022	5
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL	6
lei 2518 2022 - credito adicional especial - R\$ 450.000,00	7
lei 2519 2022 - credito adicional suplementar - R\$ 120.000,00	8
lei 2520 2022 - credito adicional especial - R\$ 1.352.534,48	9
lei 2521 2022 - credito adicional suplementar R\$ 3.210.000,00	10
lei 2522 2022 de 28 de junho de 2022 - R\$ 1.400.000,00	11
lei 2523 2022 de 28 de junho de 2022 - R\$ 7.792.428,15	12

**Lei nº 2517/2022****LEI Nº2517**  
**DE 14 JUNHO DE****2022**

*“Institui o Dia Municipal da inclusão do Portador da Síndrome de Down no município de Araçoiaba da Serra, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março e dá outras providências .”*

**Eu, José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito do Município Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Faço saber, que a**

**Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra/SP, o “Dia Municipal da Inclusão do Portador da Síndrome de Down”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.**

**Parágrafo único. O evento instituído por este artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Araçoiaba da Serra/SP.**

**Art. 2º - Nesta data, o Poder Executivo poderá desenvolver cursos, palestras, oficinas, atividades de recreação e lazer com os portadores da síndrome e seus familiares, com objeto de conscientizar a sociedade sobre o real motivo do dia.**

**Art. 3º - Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.**

**Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

22 de junho de 2022.

**Araçoiaba da Serra,****Quevedo Junior****José Carlos de**  
**Prefeito Municipal**

e disponível no site: [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 22 de junho de 2022.

Registrado em livro próprio



**Lei Complementar 378/2022 de 21 de junho de 2022****LEI COMPLEMENTAR Nº 378****DE 21 DE JUNHO DE 2022**

*“Institui a gratificação por eficiência/produktividade aos Professores e Agentes de Desenvolvimento Infantil (ADIs) do quadro permanente da rede municipal de ensino do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências”*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Institui-se a gratificação por eficiência/produktividade aos Professores e Agentes de Desenvolvimento Infantil (ADIs) do quadro permanente da rede municipal de ensino do Município de Araçoiaba da Serra, pago mensalmente e com avaliação bimestral.

**Parágrafo único.** Por eficiência/produktividade entende-se o resultado a atuação pessoal do professor ou do agente de desenvolvimento infantil (ADI), em razão dos encargos assumidos e das atividades desempenhadas no período de avaliação.

**Art. 2º.** Serão atribuídos pontos para a atuação de cada professor ou agente de desenvolvimento infantil (ADI) da rede municipal de ensino de Araçoiaba da Serra, os quais serão calculados de acordo com a eficácia, eficiência, qualidade e produtividade no desenvolvimento das atividades rotineiras e delegadas aos professores e agente de desenvolvimento infantil (ADI), observado os seguintes critérios:

I - Assiduidade: 02 (dois) pontos;

II - Qualidade do serviço realizado: 1,5 (um virgula cinco) pontos;

III - Cooperação para com os colegas de trabalho: 1,5 (um virgula cinco) pontos.

**Art. 3º.** A avaliação do cumprimento dos critérios para recebimento da gratificação deverá ser realizada pela chefia imediata do professor e do agente de desenvolvimento infantil (ADI), conforme Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei Complementar, devendo ser aprovado pelo Secretário de Educação.

**Art. 4º.** A gratificação a que se refere esta Lei Complementar será de R\$ 200,00 (duzentos reais) caso o servidor atinja de 3,5 (três virgula cinco) pontos na avaliação e R\$ 300,00 (trezentos reais) caso atinja 5,00 (cinco) pontos na avaliação.

**Art. 5º.** A gratificação instituída pela presente Lei Complementar não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço e sendo computada para efeitos de aplicação de limite remuneratório constitucional e incidência de imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza.

**Art. 6º.** Os critérios e procedimentos para o cumprimento desta lei complementar serão regulamentados via Decreto Municipal.

**Art. 7º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 21 de junho de 2022.

**ANEXO I**

<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO GRATIFICAÇÃO POR EFICIÊNCIA/ PRODUTIVIDADE</b>		
<b>PROFESSORES E AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADIs)</b>		
<b>SERVIDOR:</b>		
<b>CARGO:</b>		
<b>CPF:</b>		
<b>CRITÉRIO AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>Assiduidade:</b>		
<b>Qualidade do serviço realizado:</b>		



<b>Cooperação para com os colegas de trabalho:</b>		
<b>TOTAL:</b>		
<b>Assinatura do avaliador:</b>		
<b>Data:</b>		
<b>Aprovação do Secretário:</b>	<b>Concessão da Gratificação:</b>	
	<b>Sim:</b>	<b>Não:</b>
	<b>Valor:</b>	
<b>Assinatura do Secretário:</b>		
<b>Data:</b>		

**PORTARIA Nº 463/2022**

**PORTARIA Nº 463/2022  
DE 27 DE JUNHO DE 2022**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- Nomear:**

**NOME: LUCIANA SUDÁRIO DA SILVA**

**RG Nº: 20.XXX.XXX-7**

**CPF Nº: 262.XXX.XXX-02**

**CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: 001/2020 - 2º LUGAR**

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**INÍCIO: 27/06/2022**

**Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Araçoiaba da Serra, 27 de junho de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA

EXTRATO AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 077/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de 2 (dois) Bebedouros para Secretaria de Administração e Finanças do município de Araçoiaba da Serra/SP, da empresa COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA sob o CNPJ 10.644.278/0001-55 perfazendo um valor total de R\$ 850,00. Araçoiaba da Serra, 24 de junho de 2022. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



### Extrato - Contrato 27/06/2022

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO N° 053/2022. CONTRATADA **ELO TECH TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, CNPJ 20.748.707/0001-98. OBJETO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I. DATA: 15/06/2022. BASE LEGAL: PE 026/2022.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO N° 055/2022. CONTRATADA **ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES**, CNPJ 35.072.521/0001-39. OBJETO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I. DATA: 15/06/2022. BASE LEGAL: PE 026/2022.



**PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL****1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2.021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2.021****ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, entidade jurídica de direito público, sediada à rua Professor Toledo, nº 668, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.113.172/0001-01, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **Roberto dos Reis Rolim**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 17.393.159 e no CPF sob o nº 086.089.198-42, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, entidade jurídica de direito privado, sediada a Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376 30º andar São Paulo/SP CEP: 04.571-936, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representa pelos procuradores, Senhores **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, Procurador, portador do documento de identidade nº 27.638.106-3, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56, email pessoal Fabio.levorin@telefonica.com, e-mail institucional relacionamentoempresas.br@vivo.com.br, fone (11) 9 9917-4215 e **Alex Eduardo de Freitas**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 21.993.730, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02, e-mail pessoal: alex.freitas@telefonica.com, e-mail institucional; relacionamentoempresas.br@vivo.com.br, fone (17) 3211-2114, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditamento ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:**

A vigência do presente contrato fica prorrogada até 16 de Maio de 2.023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Cláusula Segunda:**

A contratante pagará à contratada a importância no valor total de R\$ 2.542,20 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 211,85 (Duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) pelos serviços prestados, conforme especificado no contrato originário, assim resumido:

Serviços de telefonia fixa	Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal	Valor 12 meses
Linha analógica - (15) 3281-1613 – Somente para recebimento de chamadas	1	R\$ 56,35	R\$ 56,35	R\$ 676,20

Serviço de telefonia móvel – Linhas (15) 99800-4747/99706-3989	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 meses
Pacote de 40.000 (Quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2, e VC3 para móvel on, off e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 sms para móvel on, off e net; Pacote de 2GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	2	R\$ 77,75	R\$ 155,50	R\$ 1.866,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 2.542,20</b>

**Cláusula Terceira:**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas dos instrumentos anteriores.

**Cláusula Quarta:**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentaria, assim especificada:

- UNIDADE: 01.01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
- FUNCIONAL: 01.031.0001.2007.0000 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL





- CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 000
- FONTE RECURSO: 0 0100

**Cláusula Quinta:**

Em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, incumbirá a contratante providenciar a publicação do termo aditivo em Diário Oficial.

E, por estar assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araçoiaba da Serra, em 16 de Maio de 2.022.

---

**Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra - SP**  
**Roberto dos Reis Rolim**  
**Presidente**  
**CONTRATANTE**

---

**Fabio Marques de Souza Levorin**  
**RG n° 27.638.106-3**  
**CPF n° 267.221.148-56**  
**CONTRATADA**

---

**Alex Eduardo de Freitas**  
**RG n° 21.993.730**  
**CPF n° 070.661.598-02**  
**CONTRATADA**  
**Testemunhas:**

---

Felipe Arrigatto Gonçalves  
RG n° 30.491.669-9  
CPF n° 269.830.638-64

---

Luciene Lourenço de Melo  
RG n° 20.836.937-5  
CPF 071.986.998-63



**Lei 2518 2022 - credito adicional especial - R\$ 450.000,00****PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

5634069/0001-78

Exercício: 2022

**Lei Nº 2518**  
**De 28 de junho de 2022***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na  
importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>450.000,00</b>
02	07	02	Desenvolvimento de Expansão Urbana
758	15.451.0009.2032.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais	450.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 0281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100110	SDR - Vc.101937-2022 - Caminhão com Carr	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos  
provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>450.000,00</b>
	Fontes de Recurso
	02 81 450.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 28 de junho de 2022

**José Carlos de Quevedo Junior**  
Prefeito MunicipalRegistrado em livro próprio e disponível no site: [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 28 de junho de 2022.

**Lei 2519 2022 - credito adicional suplementar - R\$ 120.000,00****PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

5634069/0001-78

Exercício: 2022

**Lei Nº 2519**  
**De 28 de junho de 2022***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>120.000,00</b>
02	10	01	Assist. Social de Verdade - Bloco de Gestão	
	470	08.122.0015.2100.0000	Manutenção da Assistência Social	120.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	02	Proteção Social Básica - PSB	
	480	08.244.0016.1172.0000	Reforma do Centro de Conv. e Fort. de Vinculo - Unidade Jundiac	-120.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Anulação ( - )** **-120.000,00**

ARAÇOIABA DA SERRA, 03 de junho de 2022

**José Carlos de Quevedo Junior**  
Prefeito MunicipalRegistrado em livro próprio e disponível no site: [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 28 de junho de 2022.

**Lei 2520 2022 - credito adicional especial - R\$ 1.352.534,48****PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

5634069/0001-78

Exercício: 2022

**Lei Nº 2520**  
**De 28 de junho de 2022***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.352.534,48 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.352.534,48</b>
02	01	01	Gabinete do Prefeito	
	762	04.122.0002.2009.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	21.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110 000	GERAL	
02	02	02	Manut. do Fundo Social de Solidariedade	
	763	06.182.0003.2013.0000	Manutenção da Guarda Civil Municipal	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110 000	GERAL	
02	04	01	Departamento de Administração	
	764	04.122.0005.2016.0000	Manut. da Administração	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110 000	GERAL	
02	05	01	Departamento de Agricultura	
	765	20.606.0007.2019.0000	Manut. Setor Desenvolvimento Econômico	17.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110 000	GERAL	
02	05	03	Departamento de Estudos e Projetos de Turismo	
	766	23.695.0007.2023.0000	Manutenção do Desenvolvimento Turístico	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110 000	GERAL	
02	05	02	Departamento de Desenvolvimento Econômico	



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600



5634069/0001-78

Exercício: 2022

02	05	02	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
	767	18.541.0007.2022.0000	Manut. Setor de Desenvolvimento Economico e de Recursos N		5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
02	06	01	Gestão do Transito e Transporte		
	768	26.782.0008.2026.0000	Manutenção do DEMUTRAN		22.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
	769	26.782.0008.2027.0000	Manutenção do Transporte Público		5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
02	06	02	Departamento de Análise de Projetos e Habitação		
	770	15.451.0008.2028.0000	Manut. do Desenvolvimento de Análise de Projetos e Habitação		7.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
02	07	01	Departamento de Infraestrutura		
	761	15.451.0009.1090.0000	Obras de Pavimentação		400.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
	771	15.451.0009.2030.0000	Manutenção de Vias Urbanas		195.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
	772	17.512.0009.2031.0000	Manutenção de Saneamento Básico		75.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
02	07	02	Desenvolvimento de Expansão Urbana		
	773	15.451.0009.2032.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais		127.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	



91 TESOIRO - exercício anterior  
110 000 GERAL

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600



5634069/0001-78

Exercício: 2022

02	07	03	Departamento de Manutenção			
	774	15.451.0009.2033.0000	Manutenção de Próprios Municipais		75.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior			
		110 000	GERAL			
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde			
	775	10.302.0010.2048.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC		100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior			
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP			
	776	10.304.0010.2056.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária		25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior			
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			
	777	10.305.0010.2060.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiologica		25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior			
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			
02	09	01	Departamento de Ensino			
	778	12.361.0012.2074.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		108.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	10	03	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade			
	760	08.243.0015.2107.0000	Centro de Referencia Especializada de Assitência Social - CR		38.829,50	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 92 81	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior			
		500 009	SEADS - Proteção Social Especial			
02	10	01	Assist. Social de Verdade - Bloco de Gestão			
	779	08.122.0015.2100.0000	Manutenção da Assistência Social		20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 91 00	
		91	TESOURO - exercício anterior			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			

02 10 03 Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600



5634069/0001-78

Exercício: 2022

02 10 03 Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade

780	08.243.0015.2107.0000	Centro de Referencia Especializada de Assitência Social - CR	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9100
	91	TESOURO - exercício anterior	
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
781	08.243.0015.2110.0000	Manutenção Casa Lar	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9100
	91	TESOURO - exercício anterior	
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

02 10 02 Proteção Social Básica - PSB

759	08.244.0016.2109.0000	Centro de Referencia de Assitência Social - CRAS	34.504,98
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9281
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	500008	SEADS - Proteção Social Básica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:****1.352.534,48**

## Fontes de Recurso

91	00	1.279.200,00
92	81	73.334,48

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 28 de junho de 2022

**José Carlos de Quevedo Junior**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 28 de junho de 2022.



**Lei 2521 2022 - credito adicional suplementar R\$ 3.210.000,00****PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

5634069/0001-78

Exercício: 2022

**Lei Nº 2521**  
**De 28 de junho de 2022***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na  
importância de R\$3.210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>3.210.000,00</b>
02	09	01	Departamento de Ensino	
	338	12.361.0012.2074.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	3.210.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos  
provenientes de:

**Anulação:**

02	09	01	Departamento de Ensino		
	322	12.361.0012.2073.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-1.500.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	323	12.361.0012.2073.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-600.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	369	12.365.0012.2080.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche	-700.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	370	12.365.0012.2080.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche	-160.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	379	12.365.0012.2081.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	-200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		





**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

**Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_**

02 09 01 Departamento de Ensino

380	12.365.0012.2081.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **-3.210.000,00**  
**Anulação ( - )**

ARAÇOIABA DA SERRA, 28 de junho de 2022

**José Carlos de Quevedo Junior**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 28 de junho de 2022.



**lei 2522 2022 de 28 de junho de 2022 - R\$ 1.400.000,00****PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

5634069/0001-78

Exercício: 2022

**Lei Nº 2522**  
**De 28 de junho de 2022***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na  
importância de R\$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.400.000,00</b>
02	07	01	Departamento de Infraestrutura	
	789	15.451.0009.2030.0000	Manutenção de Vias Urbanas	600.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 9100
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110000	GERAL	
02	07	03	Departamento de Manutenção	
	791	15.451.0009.2032.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 9100
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110000	GERAL	
	792	15.451.0009.2033.0000	Manutenção de Próprios Municipais	600.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9100
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos  
provenientes de:

**Superávit Financeiro: 1.400.000,00**

Fontes de Recurso

91 00 1.400.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 28 de junho de 2022

**José Carlos de Quevedo Junior**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 28 de junho de 2022.





**lei 2523 2022 de 28 de junho de 2022 - R\$ 7.792.428,15****PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

5634069/0001-78

Exercício: 2022

**Lei Nº 2523**  
**De 28 de junho de 2022***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$7.792.428,15 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>7.792.428,15</b>
02	07	01	Departamento de Infraestrutura	
	788	15.451.0009.1090.0000	Obras de Pavimentação	5.840.428,15
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100111	SDR - Pavim. Cv.102054/2022	
	821	15.451.0009.1090.0000	Obras de Pavimentação	1.952.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 7.792.428,15**

Fontes de Recurso

01	00	1.952.000,00
02	81	5.840.428,15

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 28 de junho de 2022

**José Carlos de Quevedo Junior**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 28 de junho de

